



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.397/96

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL, e dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço Saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a DOAR um terreno Urbano, pertencente ao Patrimônio Municipal ao Senhor **ANTENOR SILVA GRILLO**, localizado à Avenida Rotary (16ª) Nº 1.012, bairro de Bela Vista, lote 016, quadra 121-A, medindo 08.00 metros de frente; 30.00 metros na lateral direita; 30.00 metros na lateral esquerdo e 08.00 metros de fundos; perfazendo uma área total de 240.00 M² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguintes limitações:

Frente: Avenida Rotary (16ª) Nº 1.012, bairro B. Vista
Lado Direito: Alzira Pereira de Sousa
Lado Esquerdo: 4ª Travessa
Fundos: Lindalva

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO, será de conformidade com o contido na Lei Municipal Nº 1.201/94 de 29 de Abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na ESCRITURA PUBLICA DE DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, em 02 de Julho de 1996.


Wirland da Luz Machado Freire
WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE
CPF 004 950 397
Prefeito Municipal